



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Assunto: Procedimento público de Intenção de Registro de Preços para subsidiar futura aquisição de mobiliário metálico e sistemas de guarda de segurança, incluindo serviços de adequação predial, para o armazenamento de material bélico e materiais diversos.

Senhores,

Trata-se de divulgação de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) promovido pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), com o objetivo de realizar o levantamento e o estudo de demanda necessários ao planejamento do processo de contratação para **aquisição de mobiliário metálico e sistemas de guarda de segurança, incluindo serviços de adequação predial, para o armazenamento de material bélico e materiais diversos**, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência para realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto nos arts. 5º, 6º e 12, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e art. 17, Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Organização Administrativa do Estado do Piauí ([Lei nº 7.884/2022](#)), o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando a competência atribuída à Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, conforme estabelecido no art. 67 do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD/PI), conforme disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, cabe a essa Diretoria:

I - Planejar, coordenar e controlar a execução das contratações públicas, atuando na fase preparatória dos procedimentos licitatórios, bem como desempenhando a função de agente de controle para garantir o cumprimento da legislação pertinente;

II - Estudar as soluções disponíveis no mercado e justificar a escolha da alternativa mais vantajosa, com a devida justificativa para a decisão tomada;

III - Cumprir as etapas do planejamento da contratação; e

IV - Realizar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme atribuídas pela autoridade superior competente.

Assim, a presente **IRP nº 11/2025**, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades da demanda de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa, tendo como alinhamento estratégico o Documento de Formalização de Demanda Nº 11/2025/SEAD, composto inicialmente por **7 (sete) item(s), com detalhamento técnico**, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

A estimativa das quantidades a serem contratadas deverá considerar o consumo dos últimos 12 (doze) meses e a previsão para os próximos 12 (doze) meses, com justificativa administrativa e documentos que comprovem a série histórica e a real necessidade dos quantitativos indicados, incluindo, se possível, a previsão no Plano Anual de Contratações. O órgão consultado deverá informar os itens e respectivos quantitativos necessários, com memórias de cálculo e documentos de suporte, levando em conta possíveis interdependências com outras contratações para otimizar recursos e alcançar ganhos de escala.

Cumprе ressaltar que a **Intenção de Registro de Preços (IRP)** é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações nas IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Por fim, solicitamos que esta Intenção de Registro de Preços - IRP seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 30/10 (8 DIAS ÚTEIS)**, conforme o previsto no § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023, seguindo os critérios elencados ao longo da IRP e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo para a SEAD NÃO serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços, conforme o disposto no **Inciso II do Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023**.

Certo de sua habitual colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO

Link site SLC/SEAD: ([DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024/SEAD](#))

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Intenção de Registro de Preços, consideram-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA SOLUÇÃO

Órgão Gerenciador:	Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI
Unidade Requisitante:	Diretoria de Planejamento de Compras Públicas/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD-PI
Nome do Projeto:	Intenção de Registro de Preços com vistas a subsidiar futura aquisição de mobiliário metálico e sistemas de guarda de segurança, incluindo serviços de adequação predial, para o armazenamento de material bélico e materiais diversos, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com
Telefone:	(86) 99448-3513

3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA SOLUÇÃO

Órgão Participante:	
Responsável pela Demanda:	
E-mail:	
Telefone:	

Nota Explicativa: A tabela acima deve ser preenchida com os dados do(s) servidor(es) responsável(is) pela demanda designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme divisão de atribuições de cada órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

O art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 prevê que o órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe: I - comunicar à Secretaria de Administração sua intenção de participar do registro de preços, em consonância com: a) as especificações do item; b) estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) o local de entrega ou execução do serviço; II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais; IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta; V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VII do caput do art. 6º.

3.1. Termo de Responsabilidade:

3.2. **Declaração de conformidade:** O servidor responsável pela emissão e encaminhamento do DFD, declara que os dados e informações nele contidos, incluindo justificativas, memória de cálculo e documentos de suporte, estão em conformidade com os requisitos do Decreto Estadual nº 21.938/2023. A assinatura do documento por servidor que detém fé pública configura um ato que o vincula e o responsabiliza pela veracidade e integralidade de seu conteúdo.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O alinhamento estratégico abaixo indica 7 (sete) itens.

4.2. Para o preenchimento da tabela, orientamos:

4.2.1. Preencher a quantidade máxima estimada para os próximos 12 (doze) meses;

4.2.2. Não deixar de justificar o quantitativo indicado;

Ordem	CATMAT	Unidade de Medida	Descrição Resumida dos itens (Descritivo completo no Apêndice - Caderno de Especificações)	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor to Estimado
1	269004	FACE	FACE FIXA/MOVEL DE ARMAZENAMENTO			
2	269004	FACE	FACE DE SEGURANÇA PARA ARMAZENAMENTO BÉLICO			
3	269004	Unidade	PORTA DE SEGURANÇA			
4	363288	Unidade	GUARDA VOLUME SIMPLES			
5	363288	Unidade	GUARDA VOLUME DUPLO			
6	269004	Unidade	CONJUNTOS DE PORTAS EM AÇO			
7	-	M²	ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BÉLICO E MATERIAIS DIVERSOS			

4.2.3. **O órgão demandante deverá anexar a planta baixa atualizada do ambiente destinado à instalação dos armários, considerando a possibilidade de adequações estruturais necessárias para garantir a conformidade e segurança da instalação. Essas adequações podem incluir, mas não se limitam a, substituição do revestimento do piso, modificações em paredes (remoção, construção ou reforço), e ajustes nas instalações elétricas e hidráulicas, caso aplicável.**

4.3. **Periodicidade da prestação da entrega/fornecimento:**

[Digite aqui a periodicidade estimada da entrega/fornecimento após a formalização da futura contratação.

Ex: se o fornecimento será diário, semanal ou mensal].

4.4. **Local de entrega/fornecimento:**

[Digite o local de entrega dos bens, com descrição detalhada dos endereços].

5. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:**

5.1. [Digite o texto de **justificativa das estimativas das quantidades**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **em conformidade com o Art. 9º Decreto Estadual nº 21.938/2023**].

5.1.1. **Memórias de cálculo das estimativas de quantidades:** É o documento ou conjunto de informações que **justifica e demonstra de forma objetiva** como o órgão estimou a quantidade que pretende adquirir. Deve conter, por exemplo:

- Dados históricos de consumo (ex: atas anteriores, contratos passados);
- Projeções de aumento/redução da demanda (com base em expansão de unidades, aumento de pessoal etc.);
- Outras premissas utilizadas no cálculo (por exemplo: 1 veículo por servidor, 1 mesa por sala etc.).

5.1.2. **Documentos que sustentem as referidas estimativas:** Os documentos de suporte são essenciais para fundamentar a demanda solicitada e assegurar que a contratação seja necessária e justificada, conforme os princípios da transparência, economicidade e eficiência. O órgão demandante pode apresentar, entre outros:

- - **Plano de Governo ou Plano de Contratações Anual:** Documentos que indicam as diretrizes e prioridades para contratações no exercício vigente.
- - **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Indicação de recursos orçamentários previstos para a realização da contratação.
- - **Programa de Trabalho do Órgão:** Demonstrativo do planejamento e das atividades que justifiquem a demanda dentro do contexto organizacional.
- - **Competências da Lei nº 7.884/2022:** Referências às competências atribuídas aos órgãos ou entidades conforme estabelecido pela legislação pertinente.
- - **Regimento Interno do Órgão:** Estabelece os processos internos que podem justificar a necessidade da contratação ou projeto.
- - **Exatos Vinculados ao Plano de Gestão do Governador Rafael Fonteles:** Estratégias e ações vinculadas à administração estadual, que devem ser consideradas ao justificar a demanda.
- - **Matérias Publicitárias e Publicações em Jornal:** Provas de que a contratação foi divulgada ou justificada publicamente, assegurando a publicidade do processo.
- - **Publicações em Redes Sociais:** Demonstrações de ações ou campanhas vinculadas à demanda nas plataformas digitais do órgão.
- - **Vídeos Institucionais:** Documentação audiovisual que esclareça ou justifique a necessidade da contratação.
- - **Dados do IBGE e Outras Fontes Estatísticas:** Dados demográficos, sociais e econômicos que embasam a necessidade da demanda (exemplo: pesquisa de mercado, dados geográficos, etc.).
- - **Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE-PI):** Publicações que comprovam a execução ou a necessidade da contratação, como atos administrativos e licitações anteriores.
- - **Calendário de Eventos:** Planejamento de eventos ou atividades que justifiquem a necessidade da demanda solicitada.
- - **Contratos Anteriores e Vigentes:** Referências a contratações anteriores que reforcem a continuidade ou a renovação de serviços e materiais.
- - **Notas Fiscais:** Documentos fiscais que comprovem compras, serviços ou produtos utilizados anteriormente para justificar a demanda atual.
- - **Relatórios de Vistoria e Fotografias:** Registros de vistorias e fotografias que validem a necessidade da contratação, especialmente em situações como obras, serviços de manutenção ou fornecimento de materiais.
- - **Formalização e aprovação dos atos processuais pela autoridade competente,** conforme art.9º, II do [Decreto Estadual 21.938/2023](#).

5.1.3. A estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso.

6. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE INDICADA PELA UNIDADE REQUISITANTE:**

6.1. [Digite o texto de **explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda**], conforme disposição prevista no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938/2023].

6.2. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

6.3. Adicionalmente, recomenda-se a apresentação de registros fotográficos, relatórios técnicos, atas, documentos oficiais ou quaisquer outros elementos comprobatórios que evidenciem a real necessidade das quantidades estimadas. Tais elementos reforçam a justificativa do quantitativo previsto, conferindo maior transparência e segurança à contratação, em alinhamento com os princípios da economicidade e do planejamento eficiente previstos no Decreto Estadual nº 21.938/2023.

6.4. É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.

6.5. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o **interesse público** também na perspectiva de analisar se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação, bem como se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do **art. 5º, da Lei nº 14.133/2021**.

6.6.

6.7. Como referência técnica, encaminha-se em anexo (ID xxxxxxxxxx) **documento orientativo (Pré-visualização abaixo)** elaborado por setor técnico da Diretoria de Logística desta Secretaria em oportunidade anterior, no âmbito de processo distinto e referente a objeto diverso, mas que apresenta fundamentos similares quanto à necessidade de complementação das informações exigidas na fase de planejamento da contratação. **Tal material poderá servir como subsídio para a adequada elaboração das estimativas e justificativas ora solicitadas.**

JUSTIFICATIVA e MEMÓRIA DE CÁLCULOS
LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

Teresina/PI

- 6.8. Solicita-se, ainda, que as informações complementares sejam enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício.
- 6.9. Reiteramos que não serão aceitos pedidos referentes a itens não contemplados no estudo mencionado, ainda que com a apresentação de memória de cálculo e documentos de suporte. Demandas que não forem acompanhadas da devida documentação comprobatória serão desconsideradas.

7. **NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

7.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação, em conformidade com o **Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938/2023**.

7.2. **O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação**, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO/ CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA

7.3. **Seguem orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:**

- 7.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item.
- 7.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando, assim, qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
- 7.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação conforme descrito no item 2 deste instrumento.

a) Periodicidade da entrega/fornecimento:

[Digite aqui a periodicidade estimada da entrega/fornecimento após a formalização da futura contratação.]

Ex: se o fornecimento será diário, semanal ou mensal].

b) Local de entrega/fornecimento:

[Digite o local de entrega, com descrição detalhada dos endereços].

7.4. Para a solicitação de inclusão de novo item/grupo que se configure como serviço/produto, o órgão ou entidade proponente deverá, além das informações e justificativas exigidas nos subitens 7.1 a 7.3 deste instrumento, apresentar, obrigatoriamente, o respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este ETP deverá ser elaborado em estrita observância ao modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) no link: [Modelos de Documentos para a Fase Preparatória](#).

7.5. O ETP para o novo item de serviço/produto deverá contemplar, no mínimo, a descrição detalhada da necessidade, o problema a ser resolvido, a solução proposta, a estimativa de quantidades, os requisitos de qualidade e desempenho, os impactos e benefícios esperados, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, bem como a análise de riscos, quando couber. Essa exigência visa subsidiar a avaliação de sua pertinência, viabilidade técnica e econômica pelo órgão gerenciador, em conformidade com o disposto nos artigos 17, inciso II, e 23 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, e demais regulamentações aplicáveis, assegurando o devido planejamento da contratação.

[illegible]

borracha de vedação foi submetida ao esforço de tração de no mínimo 150N sem apresentar ruptura. Apresentar Certificação de Conformidade ABNT PE 388 (Certificação do Arquivo Deslizante) emitido pela ABNT ou por OCP acreditado pelo Inmetro; certificação de conformidade PE 289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro; assim como deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de upgrade tecnológico e flexibilidade da montagem, comprovando a possibilidade de transformação do comprimento dos módulos, transformação de altura dos módulos, mecanização fixos, transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos, transformação de dupla redução para múltiplas redução e compartimentos para instalação de câmeras de filmagem, sensores de presença, detector de fumaça, luminárias, barra de segurança e sensores fotoelétricos. Catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados. Poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item.

Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	FACE DE SEGURANÇA PARA ARMAZENAMENTO BÉLICO	269004	FACE		R\$	R\$

Face de Segurança para Armazenamento Bélico para sistemas de guarda e armazenamentos por meio fixo e/ou correção, confeccionados em chapas de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta a pó com ação antimicrobiana, para arquivamento e armazenamento, capazes de deslizarem horizontalmente sobre rodízios apoiados em trilhos de alumínio e movimentados por meio de volantes ergonômicos. Devem possuir travas de segurança engatadas em todos os carros base e em todas as linhas de trilhos para evitar tombamentos e/ou descarrilamentos dos módulos; formado por partes estáticas ou deslizantes composto por corpos duplos ou simples, de medidas 1000 mm extensível até 12000 mm (profundidade) x 440mm extensível até 1.250mm (largura), e 1.650 mm extensível até 2925mm (altura) de medidas internas, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, tais como kit para acondicionamento armas longas, armas curtas, optrônicos, capacetes, coletes balísticos, munições, radio comunicadores, tonfas, baionetas, entre outros. Permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas e externas diferentes em conjuntos de até 12 (dez) metros de profundidade. Deverão ser apresentados junto à proposta os seguintes documentos: Certificado de Conformidade e Selo Ecológico do produto de acordo com as normas ABNT NBR 14020 e ABNT NBR 14024. Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado no Inmetro juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. Apresentar Certificação de Conformidade ABNT PE 388 (Certificação do Arquivo Deslizante) emitido pela ABNT ou por OCP acreditado pelo Inmetro que atenda à Categoria 3; certificação de conformidade PE 289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro, apresentar certificado de conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015; Deverá apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência dos trilhos em alumínio de 260 horas em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 17088/2023 e 8095/2015 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Assim como deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de upgrade tecnológico e flexibilidade da montagem, comprovando a possibilidade de transformação do comprimento dos módulos, transformação de altura dos módulos, mecanização fixos, transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos, transformação de dupla redução para múltiplas redução e compartimentos para instalação de câmeras de filmagem, sensores de presença, detector de fumaça, luminárias, barra de segurança e sensores fotoelétricos. Catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo. Poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado em até 5 dias úteis, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade amostrada não seja aprovada, o próximo licitante é convocado, na ordem de classificação. Será admitida tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	PORTA DE SEGURANÇA	269004	M²		R\$	R\$

Porta de segurança fabricada em aço para sistema organizacional, reforçada e estruturada internamente com reforços em aço carbono, com dobradiças maciças blindadas com fecho tipo maçaneta, biométrico ou facial; proporcionando fechamento nas extremidades superiores e inferiores com lingueta reforçada no centro da porta. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que a porta de segurança possui resistência ao arrombamento conforme normas DIN EN 1627 e DIN EN 1630 com classificação mínima na classe de resistência ao arrombamento RC5. Deverá apresentar Sistema de Gestão da Qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da Norma NBR ISO9001:2015 e NBR ISO14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação. Ainda, a licitante vencedora deverá apresentar Certificação de Conformidade ABNT PE 388 (Certificação do Arquivo Deslizante) emitido pela ABNT ou por OCP acreditado pelo INMETRO; também laudo assinado por profissional especializado em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	GUARDA VOLUME SIMPLES	363288	UN		R\$	R\$

Guarda Volume Simples; confeccionado com estrutura em aço SAE #22 e portas em aço SAE#20, com dimensões aproximadas de 1990x370x450 (altura x largura x profundidade), disponível com 01, 02 ou 04 portas. As portas abrem a 90º e possuem um sistema de ventilação tanto na parte superior quanto inferior. Equipado com dobradiças embutidas. Os pés niveladores são em polipropileno (pp), proporcionando estabilidade. As fechaduras apresentam sistema de lingueta para garantir maior segurança. O processo de união das chapas é realizado internamente, tornando os armários do tipo monobloco, sem ressalto, rebarbas ou cantos vivos. Não são permitidos parafusos e/ou rebites visíveis externamente, prevenindo violações ou desmontagem parcial. O processo de fabricação deve atender aos requisitos de processo de pintura de acordo com as diretrizes da ABNT PE 289. O fabricante deve apresentar Certificado de Conformidade PE 289 ou OCP (Organismo de Certificação de Produto) em seu nome para comprovar o atendimento às normas. Adicionalmente, é necessário apresentar sistema de gestão da qualidade em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 14001:2015 para garantir a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens relacionados a esta licitação; apresentar certificado de conformidade ABNT NBR 13961 por Organismo Certificador de Produto (OCP) e Certificado de Conformidade e Selo Ecológico do produto de acordo com as normas ABNT NBR 14020 e ABNT NBR 14024. Poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado em até 5 dias úteis, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade amostrada não seja aprovada, o próximo licitante é convocado, na ordem de classificação. Será admitida tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados.

Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--	--------	----	------------	----------------	-------------

05	GUARDA VOLUME DUPLO	363288	UN		R\$	R\$
Guarda Volume Duplo; confeccionado com estrutura em aço SAE #22 e portas em aço SAE#20, com dimensões aproximadas de 1990x720x450 (altura x largura x profundidade), disponível com 02, 04 ou 08 portas. Assim como o modelo simples, as portas abrem a 90º e possuem sistema de ventilação superior e inferior. Equipado com dobradiças embutidas. Os pés niveladores são em polipropileno (pp), e as fechaduras apresentam sistema de lingueta para maior segurança. O processo de união das chapas é interno, resultando em armários do tipo monobloco, sem ressalto, rebarbas ou cantos vivos. Não são permitidos parafusos e/ou rebites visíveis externamente, prevenindo violações ou desmontagem parcial. O processo de fabricação deve atender aos requisitos de processo de pintura de acordo com as diretrizes da ABNT PE 289. O fabricante deve apresentar Certificado de Conformidade PE 289 ou OCP (Organismo de Certificação de Produto) em seu nome para comprovar o atendimento às normas. Adicionalmente, é necessário apresentar sistema de gestão da qualidade em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 14001:2015 para garantir a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens relacionados a esta licitação. apresentar certificado de conformidade ABNT NBR 13961 por Organismo Certificador de Produto (OCP) e Certificado de Conformidade e Selo Ecológico do produto de acordo com as normas ABNT NBR 14020 e ABNT NBR 14024. Poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado em até 5 dias úteis, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item. Caso a unidade amostrada não seja aprovada, o próximo licitante é convocado, na ordem de classificação. Será admitida tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados. Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item.						
Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	CONJUNTO DE PORTAS	269004			R\$	R\$
Conjunto de portas, podendo ser pivotantes ou de correr; em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto. Apresentar laudo de ensaio que a porta tenha sido submetida à no mínimo 68.000 ciclos de funcionamento, sendo ida e volta, simulando seu uso prático, comprovando que após esse período a amostra não apresentou deformações ou rupturas, manteve sua integridade estrutural e funcionamento (abrir e fechar). Podendo ser pivotante em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço carbono; sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas. Catálogo ou desenho ilustrativo do item descrito, identificando marca, linha, modelo, e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação junto a especificação técnica e demais documentos solicitados. Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de uma amostra do produto ofertado, para que esta seja submetida à avaliação de conformidade com as especificações do item.						
Item		CATMAT	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BÉLICO E MATERIAIS DIVERSOS		M ²			
ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BÉLICO E MATERIAIS DIVERSOS Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, escavação manual de vala. af_09/2024, demolição de piso cerâmico, coleta e carga manuais de entulho, transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km, parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. af_07/2023_ps, instalação de isolamento com lã de pet em parede drywall. af_07/2023, forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_08/2023_ps, chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022, emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe, emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. af_04/2023, fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023, pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023, preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos, fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023 pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023, contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af_07/2021, revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato vil oakville amend nat vim 20x141,5 cm 1,42/CX						

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD-PI

APROVO

Aprovo a presente **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto o levantamento de demandas necessárias à futura contratação de empresa para aquisição de mobiliário metálico e sistemas de guarda de segurança, incluindo serviços de adequação predial, para o armazenamento de material bélico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais Órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e art. 100 do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 16/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 16/10/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 16/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020276986** e o código CRC **06370F66**.